

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:	4 50 13	PDL I	N° 017/2	021	
APROVADO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
7 11 110 11	100	DATA DE PR	OTOCOLO: 01/12/20	021	
Data: 15,12,7021		Norma:			
. \	. ^ ^	DEC	RETO L	EGISI /	ATIVO
	Var D	DEC	REIOL	LGIJLA	11100
puny	ary		N° 44	<b>2</b> /2021	
Ementa (assunto):	ıra				
Concede Título de	e Cidadania.				
Autoria:					
Vereador Edgard	Sasaki.				
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
01/12/2021	Ĺ		10/02/2022		2 (um)
Observações:					
Divulgação proibio Projeto tramita so			et 121 I de Pegi	mento Interno	
A integra dos auto					projetos.
Necessário o voto	favorável de 2	2/3 dos mem	bros da Câmara	para aprovação	).
Anotações:	-				
03 12. 2021 - Pa	rean Jun'd	uapul:	none guillent	(07)	
09/12/2021-00	areces C1	rel. pro	geto: prose	quimente (	101
13/12/12/24 12	-	huddo he		a de Dono	o Calmolie
0	9				
De 18	112/2021 (1	1/	L 0 .	_0	
15/12/2021-0	peraso	gue vo	12 que per	Cal,	
			The second second second		



### GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - 2021

Projeto de Decreto Legislativo – Concede o Título de Cidadã Jacareiense a CLAUDE MARY DE MOURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LESGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o *Título de Cidadã*Jacareiense a CLAUDE MARY DE MOURA.

Art.2º A entrega do Título a homenageada farse-a em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2021

EDGARD SASAKI Vereador – DEM 1º Secretário

**AUTOR: VEREADOR EDGARD SASAKI - DEM** 



GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

### **JUSTIFICATIVA**

A *CLAUDE MARY MOURA*, nasceu em 19 de novembro de 1962, em São José dos Campos, 59 anos, divorciada, mãe de quatro filhos: Pedro, Flora, Antônio e Luísa. Pedro é formado em advocacia, Antônio é biólogo, Luísa é engenheira e da Flora que é designer de moda e está grávida de seis meses de Maria Flor, que será a primeira neta de Claude, com nascimento previsto para fevereiro de 2022. Formada em Gestão Pública, atuou na Prefeitura de São José dos Campos de 1997 a 2012 em diversos cargos e secretarias durante os governos de Emanuel Fernandes e Eduardo Cury.

Foi filiada ao PSDB por 27 anos, e antes disso fez parte da juventude do PMDB. Foi secretária de Governo (janeiro de 2005 a março de 2012), secretária de Defesa do Cidadão (junho de 2001 a dezembro de 2004), diretora de Desenvolvimento Social (janeiro de 2001 a maio de 2001) e assessora do Trabalho e Geração de Emprego e Renda (maio de 1997 a dezembro de 2000).







### GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Após as eleições de 2016 em que participou pela primeira vez como candidata pelo PV a Prefeita de São José dos Campos e pela sua grande experiência por ter atuado na Prefeitura de São José dos Campos durante 16 anos ocupando cargos estratégicos nas gestões dos prefeitos Emanuel Fernandes e Eduardo Cury, foi convidada pelo prefeito Izaías Santana para ser sua Chefe de Gabinete em seu primeiro mandato em 2017, onde desempenhou as suas funções político-administrativas, nas relações com o Poder Judiciário e Legislativo, com instituições públicas ou privadas, no atendimento aos munícipes e ainda assegurou a estreita colaboração entre o Gabinete, secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, com o seu peculiar empenho.

Para o segundo mandato em 2021, o prefeito Izaías a convidou agora para ser a secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Municipal do município, vindo a ser a responsável por elaborar programas e campanhas intersetoriais que visem a melhoria da qualidade de vida, bem como ações voltadas à proteção, conservação e recuperação da fauna, flora e recursos naturais. Controla a poluição das águas, do ar e do solo.

Desenvolve ações de preservação ambiental, faz diagnósticos, mapeamentos, monitoramento, fiscalização, vistorias e laudos técnicos. E ainda realiza serviços de jardinagens e arborização, coordena o viveiro municipal e promove ações voltadas à educação ambiental. Orientando e fazendo cumprir as atividades de coleta e remoção de resíduos sólidos, varrição e aterro sanitário. A secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Municipal, é também a responsável pelos trabalhos das Subprefeituras, pela limpeza de áreas rurais e de ruas não pavimentadas.







### GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI PALÁCIO DA LIBERDADE

Então, por tudo isso que a Srª Claude Mary de Moura representa para o nosso município, atualmente como Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Municipal de Jacareí, e por também ter prestados serviços relevantes no cargo que exerceu como Chefe de Gabinete na gestão passada, apresentamos a presente propositura, contando com a sua aprovação pelos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de novembro de 2021

EDGARD SASAKI Vereador – DEM 1º Secretário



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP GABINETE - VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

### **FOTOS ILUSTRATIVAS**











### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha Câmara Municipal de Jacarei

Referente: PDL nº 017/2021

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

### PARECER N° 333.1/2021/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade. Tramitação sigilosa.

### I. DO RELATÓRIO

- 1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, que objetiva a concessão de Título de Cidadã Jacareiense à Sra. Claude Mary de Moura.
- 2. Conforme constata-se às fls. 02/05, o presente projeto apresenta biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.
- O feito foi remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos 3. para o exame de sua regularidade jurídica.

### DA FUNDAMENTAÇÃO II.

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local".

Praça dos Três Poderes, 74 - Centro - Jacareí / SP - CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e *os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.* 

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (q.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacarei / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE

### PALACIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4. O artigo 134 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

### III. DA CONCLUSÃO

- Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos
  Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os
  requisitos constitucionais e legais e, portanto, está apta a prosseguir.
- 2. A propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 33 do Regimento Interno).
- 3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, e turno único de votação.
- Anotamos, por fim, que é proibida a divulgação dos termos do presente projeto, conforme prescrito no artigo 121, I, do Regimento Interno.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 03 de dezembro de 2021

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES

SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

### COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL N° 17/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	de suoure
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.	
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.	

CONCLUSÃO: (X) Encaminhar ao Plenário. ( ) Arquivar.

### **RELATÓRIO E VOTO:**

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

### Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, Oq de dezembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o Parecer da Comissão.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE Presidente

VER. EDGARD SASAKI Membro



Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 15/12/2021 (quarta-feira)

Inicio: 09 horas

### Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Prêmio "Advocacia Cidadá" (Decreto Legislativo nº 427/2020);
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

### ORDEM DO DIA:

### Discussão única do PLL nº 082/2021 - Projeto de Lei do Legislativo Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Bruno André Borges Rodriques).

### 2. Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03 no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).

## 3. Discussão única do PLL nº 098/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.

### Segunda discussão do PLE nº 017/2021 - Projeto de Lei do Executivo Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacarel para o exercício

PRAÇA DOS TRES PODERES 74 - CENTRO - JACAREIISP - CEP 12.327-901 - TEL (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.lag.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 15/12/2021 – fls. 02/03

# 5. Segunda discussão do PLE nº 018/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2022/2025.

### 6. Discussão única do PLE nº 027/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacarel.

### 7. Discussão única do PLE nº 028/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacarei.

### 8. Discussão única do PLE nº 030/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para realizar atividade delegada e dá outras providências.

### 9. Discussão única do PLL nº 100/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

<u>Assunto</u>: Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

### 10. Discussão única do PR nº 009/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacarel e dá outras providências.

## 11. Discussão única do PLL nº 095/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a colocação de telas de proteção em janelas e varandas de apartamento

## 12. Votação Secreta do PDL nº 017/2021 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki

Assunto: Concede Titulo de Cidadania.

PRACA DOS TRES PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP 12 327-901 - TEL (012)3955-2280 - www.jacarel.sp.Reg br



Pauta resumida para a 38ª S.O. - 15/12/2021 - fls. 03/03

### PSDB ..... (LEITURA DA BÍBLIA) ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES PSDB DEM PSD PSDB PODE ... DEM REPUBLICANOS F. REPUBLICANOS 1......VALMIR DO PARQUE MEIA LUA. PAULINHO DOS CONDUTORES. 13.....SÔNIA PATAS DA AMIZADE. PAULINHO DO ESPORTE RODRIGO SALOMON, DR. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO ABNER DE MADUREIRA HERNANI BARRETO. ROGÉRIO TIMÓTEO. EDGARD SASAKI MARIA AMÉLIA... RONINHA DUDI 12... 11 10 6 5 9

Benedito Anselmo Tursi Secretário Legislativo III Setór de Proposituras

Câmara Municipal de Jacarei, 13 de dezembro de 2021.





PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 032/2021-SP

Jacareí, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria, a Senhora

CLAUDE MARY DE MOURA



Ilustríssima Senhora,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, por iniciativa do Vereador Edgard Sasaki, a Câmara Municipal de Jacareí, em Sessão Ordinária realizada dia 15 de dezembro p. passado, concedeu-lhe o Título de Cidadã Jacareiense, consolidado através do Decreto Legislativo nº 442/2021, promulgado nesta data, cuja cópia anexamos.

Para agendamento da data de entrega do referido título, e outros detalhes que envolverão a realização de uma Sessão Solene específica, Vossa Senhoria poderá manter os contatos necessários junto à Chefe de Cerimonial desta Casa Legislativa, telefone 3955.2276, o que solicitamos seja feito com trinta dias de antecedência.

Com os protestos de nossa admiração e apreço,

subscrevemos.

Atenciosamente.

PAULO FERREIRA DA SILVA

(Paulinho dos Condutores)
Presidente